



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI N.º 4.848, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Denomina Rua no Bairro Languiru, nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou Projeto de Lei de autoria da Vereadora Aline Röhrig Kohl e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Rita Lúcia Bruxel” a atual Rua 182 no Bairro Languiru, nesta cidade de Teutônia.

Art. 2º - As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessárias.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 22 de setembro de 2017.

Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Marlene Metz
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Ediane Meireles Flores
Assessora Jurídica
OAB/RS 106.720/Mat. 5270